

LEI Nº 698

Prorroga vigência da Lei.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada para 31/12/1961, a vigência da Lei nº 654 de 26/02/1960, que abre crédito especial para pagamento das despesas com os ônibus da linha Araxá-Barreiro.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 20 de dezembro de 1960.

